



LEI Nº 7615

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Wine Day Festival”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Pedro Sampaio/PODEMOS, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “*Wine Day Festival*”, a ser realizado anualmente na primeira quinzena de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel, 05 MAR. 2024

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

º 3436 Em 07/03/2024

Órgão Impresso O Paraná

º 14301 Em 07/03/2024